

DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO Nº 914154/2021/MD, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

538 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP -140.550,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01700

1 Recursos do Exercício Corrente

002 149 AQUI. DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO

539 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP -1,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -140.551,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 140.551,00** (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 01 700 / **AQUI. DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/10/2022 às 09:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **247624** e o código verificador **69CA30F5**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-529		24/10/2022	247818
2	Anexos 01-Memorando-76 prestação de contas		24/10/2022	247819

Docto ID: 247624 v1